

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N. _____, de 2010
(Do Sr. Deputado Chico Alencar)

Solicita informações ao Exmo. Ministro de Estado do Ministério da Defesa, acerca dos editais dos Concursos de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 1/99, Turma B e CFS 2/99 Turma B.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro da Defesa acerca dos Concursos de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 1/99, Turma B e CFS 2/99 Turma B:

1. Quais os critérios para aprovação de candidatos ao Curso de Formação de Sargentos? Qual a finalidade do referido Curso? A seleção é feita através de concurso público? O referido concurso público se vincula ao disposto no art. 37, II e IV da Constituição Federal?
2. Com relação ao concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 2/99, Turma B, o seu edital foi publicado quando ainda na vigência do prazo improrrogável do edital do concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 1/99, Turma B? Ambos os concursos são destinados aos mesmos cargos públicos? Qual a razão para a realização de novo concurso destinado a prover vagas, quando ainda em vigor concurso anterior?
3. Havia aprovados no concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 1/99, Turma B, ainda não nomeados, quando da publicação do edital do concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 2/99, Turma B? No caso de haver aprovados no concurso anterior, qual a razão para publicação de novo edital?
4. Foram nomeados candidatos aprovados no concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 2/99, Turma B, em afronta ao disposto no art. 37, IV da Constituição Federal?
5. Constatadas nomeações de candidatos aprovados em afronta ao dispositivo constitucional supracitado, quais as medidas que podem ser adotas pelo Ministério da Defesa para corrigir a ofensa constitucional?

JUSTIFICAÇÃO

O edital para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 1/99 Turma B, foi publicado no dia 25 de maio de 1998, com validade até 01 de fevereiro de 1999. Por sua vez, o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos CFS 2/99 Turma B foi inexplicavelmente publicado no dia 16 de dezembro de 1998.

Ressalta-se que há informações de que havia candidatos classificados no primeiro concurso e que não foram nomeados. Assim, com vistas a verificar a existência de ato ofensivo à Constituição Federal, notadamente ao disposto no art. 37, II e IV, requer as providências no encaminhamento da presente solicitação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2010

**DEP. CHICO ALENCAR
PSOL/RJ**